

**TC 021.074/2016-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Formoso do Araguaia - TO

Responsável: Domingos Pereira Coelho (CPF: 017.767.701-53)

Interessado: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO  
(02.075.216/0001-41)

Representação legal: Fernando Palma Pimenta Furlan (OAB/TO 1.530) e Marcelo Palma Pimenta Furlan (OAB/TO 1.901),  
representando Domingos Pereira Coelho

**DESPACHO**

Considerando que, por intermédio da petição acostada pelos representantes do responsável à Peça 47, foram trazidos aos autos as fotocópias das Notas Fiscais 2003, 2008 e 2013 referentes às parcelas de R\$ 550.000,00 e de R\$ 100.000,00 do débito apurado pelo Ministério Público junto ao TCU (Peça 46), em linha alternativa às conclusões da unidade técnica no seu parecer à Peça 40;

Considerando que, em virtude de se tratarem de notas fiscais relacionadas a parcelas controversas do débito (que, supostamente, deveriam constar dos autos);

Considerando que, a partir daí, pode advir o eventual prejuízo à defesa do responsável, caso esses elementos sejam desconsiderados na análise do feito;

Determino o retorno do processo à Secex/TO para que reanalise a matéria à luz de todos os elementos supervenientes, consolidando-os em nova instrução técnica a ser submetida ao Relator, após a oitiva regimental do Ministério Público junto ao TCU.

À Secex/TO, para as providências cabíveis.

Brasília – DF, 8 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator